



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 16 de novembro de 2015.

Referência: Pregão Eletrônico nº 2/2015 – Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 4: *“a) Apresentar um aparelho celular ao CFN para demonstração dos recursos disponíveis conforme solicitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato;*

Compete esclarecer que a CLARO não possui aparelhos para demonstração, sendo assim podemos enviar uma cartilha técnica com as especificações técnicas e fotos dos dispositivos que poderão compor a proposta comercial.

Podemos seguir dessa forma?

Ainda, cabe também afirmar que os aparelhos fornecidos pelas operadoras são amplamente conhecidos de toda a sociedade, tendo em vista que estão disponíveis no varejo.

Ainda, ressalta-se que as propostas já especificarão previamente quais aparelhos serão fornecidos, determinando, por conseguinte, suas especificações de acordo com a necessidade da Administração.

Diante o exposto, faz jus o presente esclarecimento.”

Resposta: Informamos que poderão ser apresentados os prospectos com as especificações técnicas com fotos dos respectivos aparelhos para avaliação do CFN. Contudo, se tais documentos não elidirem eventuais dúvidas surgidas, em face das especificações dispostas no instrumento convocatório, a contratada deverá apresentar os aparelhos para demonstração.

Pergunta 5: *“8. ESTIMATIVA DE TRÁFEGO*

11. Serviço de comunicação de dados com Tecnologia 3G – pacote de tráfego mínimo de 2 GB, com velocidade nominal de até 5Mbps. Pacote de Dados Ilimitados 04 (quatro) Gb, com franquia de 3/4 Gb.

Favor esclarecer qual franquia seria esse pacote, 2GB?”

Resposta: Informamos que, para todos os efeitos, deverá ser considerada a seguinte redação para o serviço 11, constante do item 8.1 do Termo de Referência, da Planilha de Preços Estimados (Anexo II) e da Planilha de Formação de Preços (Anexo III) do Edital: **“Serviço de comunicação de dados com Tecnologia 3G – pacote de tráfego mínimo de 2 GB, com velocidade nominal de até 1Mbps”**.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Dessa forma, solicitamos desconsiderar para qualquer efeito a expressão “***Pacote de Dados Ilimitados 04 (quatro) Gb, com franquia de 3/4 GB.***”

Em face da urgência na contratação, bem como levando em consideração que as licitantes poderão reformular suas propostas após a etapa de lances, não havendo qualquer prejuízo para a realização da licitação e/ou contratação pretendida, fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 18/11/2015, às 8 horas (horário de Brasília-DF).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

**Rita Franca da Silva
Pregoeira**